

Of. 6

leilão

6

BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA

**Cartório do Anexo das Fazendas**

O ESCRIVÃO  
Jacinto Copatto Costa  
Diretor de Serviços  
RG 8.981.000

Foro de Aracatuba / Vara da Fazenda Pública



0016800-23.1994.8.26.0032

PR  
CR  
AC  
RE  
RE

Classe	: Execução Fiscal
Competência	: Grupo de Ações Tabela Antiga
Valor da ação	: CR\$ 111.658,42
Volume	: 1/1
Reqte	: <u>Prefeitura Municipal de Aracatuba</u>
Reqdo	: <u>Jose Molina Neto</u>
Observação	: Ação: 11024 - Execução Fiscal Ação Complementar: 11024 - Execução Fiscal
Distribuição	: Livre - 24/03/1994 14:51:00

1994/002512  
Titular 01

Fa  
Fazenda

Processo: **002512/94** Data Distribuição: 24/03/94 Protocolo: 94/002473  
 Execução Fiscal (IPTU) Valor Causa: 111.658,42 Vara: 1ª  
 Exequente.....: PREFEITURA MUNICIPAL ARACATUBA  
 Executado.....: **JOSE MOLINA NETO** *Sylvio (05)*  
 Cod.Oficial.....: ELIZABETH TEREZINHA GONCALVES GON  
 Valor Causa Atualizado Data Distrib: ✓ 844.609,93 Vr.Alçada: 27.339,66  
 AUTUACAO: AOS 24/03/94 AUTUO EM CARTORIO A PETICAO INICIAL E DOCUMENTOS  
 ESCRIVENTE, SUBSCREVI.

2/94

0519/94



Prefeitura Municipal de Aracatuba

02  
7

EXC. SR. DR. JULIZ DE DIREITO DA VARA DO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE ARACATUBA

Ofício de Distribuição Judicial  
Protocolo: 243  
Aracatuba, 02/09/93  
Re

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARACATUBA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, VEM, COM FUNDAMENTO NA LEI NRO. 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE EXECUCAO FISCAL, REPRESENTADA PELA(S) CERTIDAO(ES) DE DIVIDA ATIVA ANEXADA(S) A PRESENTE, E QUE DESTA FAZ PARTE INTEGRANTE, CONTRA:

NOME.: JOSE MOLINA NETO CCD.: 21844.9  
END.: R. PROF. CHIQUEITA FERNANDES, 275 - ARACATUBA - SP  
MUNIC.: LOTE : INSC: 3.11.00.12.CC05.C066.01.C0  
CANT.:  
COMPL.: CIDAD.: UF: CEP : 16015-470

REQUER, PORIS, DIGNO-SE V. EXA. DE ORDENAR A CITACAO DO(A) DEVEDOR(A) OU QUEM DE DIREITO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DEBITO APONTADO NA(S) CERTIDAO(ES), ATUALIZADO(S) MONETARIAMENTE, COM OS ACRESCIMOS LEGAIS, HONORARIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, OU GARANTIR A EXECUCAO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 9. DA LEI NRO 6830/80, SOB PENA DE PENHORA DE BENS SUFICIENTES PARA INTEGRAL SATISFACAO DO DEBITO, AUTORIZADO O CEFICIAL A CUMPRIR AS DILIGENCIAS NA FORMA PRECEITUADA NO PARAGRAFO 2. DO ARTIGO 172 DO C.P.C..

REQUER, POR FIM, A FIXACAO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS. NESTES TERMOS, DANDO A CAUSA O VALOR DE CRS 111.658,42; CORRESPONDENTE A:

L. F. T. U. 1989 1990 1991 1992	
VALOR DO PRINCIPAL.....	CR\$ 59.992,68
VALOR DA MULTA.....	CR\$ 11.998,32
VALOR DO JUROS DE MORC... ..	CR\$ 15.665,86
VALOR DA ATUALIZACAO MONETARIA.....	CR\$ 24.001,56
CALCULADOS ATE A DATA ABAIXO E SUJEITO A ATUALIZACAO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.	

P. DEFERIMENTO.

ARACATUBA, 08 DE SETEMBRO DE 1993.

*Maria Afarecida Cabestre Gama*

MARIA AFARECIDA CABESTRE GAMA  
----- PROCURADOR(A) MUNICIPAL -----  
CIC: 001.897.088-59 - CAB: SP - 57767



04  
/

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE MARACATUBA, LIMITANDO AS ASSUNTAMENTOS  
DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA DIVISÃO ATIVA, DE CONFORMI-  
DADE COM O ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 1520 DE 27 DE DEZEMBRO  
DE 1970, COM AS POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONSTA, NA DATA,  
A DIVISÃO ATIVA DESENVOLVIMENTO DE IMPORTANCIA DE CR\$  
10.158,53 (DEZ MIL E CINCO CENTOS OITO CR-  
ZELINDO STABE E CINCOZENTA DÍZIS CENTAVOS) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*), DO PERÍODO DE 1970, PROVENIENTE DE  
EMPREGO MUNICIPAL Nº 1000 (ART. 147 DA LEI MUN. 1520/70)  
TAXAS DEVIDAS (ART. 201 DA LEI MUN. 1520/70)

CONTABILIZAÇÃO

EMPREGADO: JOSE POLINA RIBEIRO COD.: 21864,9  
EMPREGO: 1000 - MARACATUBA - SP  
CARGO: COF. INCOB: 11.00.12.0008.004/01.00  
CART.:  
CART.: CIDAD.: LEI: CPF: 16015-470

DESCRIÇÃO DO EMPRÉSTIMO

EMPRESA: 07/11/1970 LEVRO: 0001 FOLHA: 1359 INCOB: 004659  
EMPRESA NÃO ATUALIZADA NESTA DATA, SUJEITA AOS ACRESS-  
CIMENTOS DE JURO FUNDADOS DE 1% (COM OUS RENTIS) AO MES, CONTA-  
DOS POR CADA FRAÇÃO, VULTA DE 10%, E ATUALIZADA DE ACORDO  
COM O SER (DE 1970 - 1970) ATÉ SUA EXTINÇÃO E POSTERIOR-  
MENTE PELA TA (LEI Nº 1177 DE 01 DE MARÇO DE 1971), TUDO  
CALCULADO SOB O R E INTERFERENCIA DEVIDA À SEU PAGAMENTO FINAL.

RESUMO DE DÉBITOS E CANCELAMENTOS

EMPRESA	DEBITO	RECONTAÇÃO PÚBLICA	65,00
DEBITO VIAS POST	46,51	RECONTAÇÃO LEXO RES	46,51
DEBITO PLULT	114,85	RECONTAÇÃO DE P	114,85
DEBITO CONTRA			

EMPRESA	EMPRESA	VULTA	JURO	ATUALIZACAO
07/11/70	701,87	151,69	741,71	303,45
07/11/70	788,41	151,69	303,75	303,45
07/11/70	730,40	151,69	310,44	303,45
07/11/70	750,40	151,69	314,80	303,45
07/11/70	750,40	151,69	310,77	303,45
07/11/70	750,40	151,69	307,48	303,45
07/11/70	750,40	151,69	303,71	303,45
07/11/70	750,40	151,69	313,73	303,45
07/11/70	750,40	151,69	317,62	303,45
07/11/70	750,40	151,69	317,73	303,45
07/11/70	750,40	151,69	315,45	303,45
07/11/70	750,40	151,69	317,73	303,45
TOTAL DA DIVISÃO:			10.158,53	***

MARACATUBA, 01 DE SETEMBRO DE 1982.

ASSINATURA DE MARIA M. TERASAKA  
CHEFE DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA



CONTAS DO LÍQUIDO ATIVO

06/9

DEBITO Y CREDITO DE CADA UM DOS RUBRICAS, TAMBEM DO ARRELEVAMENTO DO DEBITO PROPRIO DE INSCRICAO DA CIDADANIA ATIVA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1520 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970, QUE ALIMENTA O LÍQUIDO ATIVO. CONSTA, NA DATA, O BALANÇO ANTES DO DEBITO DE CADA UM DOS RUBRICAS DE CADA UM DOS RUBRICAS (CONSIDERANDO TRÊS MIL E QUATROCENTOS SETENTA E TRÊS CÉNTAVOS DE CADA UM DOS CÉNTAVOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*)  
 DO EXERCÍCIO DE 1993, PROVENIENTE DO DEBITO PROPRIO DA CIDADANIA ATIVA (ART. 47 DA LEI MUN. 1520/70) E DO DEBITO DE CADA UM DOS RUBRICAS (ART. 234 DA LEI MUN. 1522/70)

CONTAS DE CREDITO

CONTAS DE CREDITO DE CADA UM DOS RUBRICAS, TAMBEM DO ARRELEVAMENTO DO DEBITO PROPRIO DE INSCRICAO DA CIDADANIA ATIVA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1520 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970, QUE ALIMENTA O LÍQUIDO ATIVO. CONSTA, NA DATA, O BALANÇO ANTES DO DEBITO DE CADA UM DOS RUBRICAS DE CADA UM DOS RUBRICAS (CONSIDERANDO TRÊS MIL E QUATROCENTOS SETENTA E TRÊS CÉNTAVOS DE CADA UM DOS CÉNTAVOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*)  
 DO EXERCÍCIO DE 1993, PROVENIENTE DO DEBITO PROPRIO DA CIDADANIA ATIVA (ART. 47 DA LEI MUN. 1520/70) E DO DEBITO DE CADA UM DOS RUBRICAS (ART. 234 DA LEI MUN. 1522/70)

CONTAS DE CREDITO DE CADA UM DOS RUBRICAS, TAMBEM DO ARRELEVAMENTO DO DEBITO PROPRIO DE INSCRICAO DA CIDADANIA ATIVA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1520 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970, QUE ALIMENTA O LÍQUIDO ATIVO. CONSTA, NA DATA, O BALANÇO ANTES DO DEBITO DE CADA UM DOS RUBRICAS DE CADA UM DOS RUBRICAS (CONSIDERANDO TRÊS MIL E QUATROCENTOS SETENTA E TRÊS CÉNTAVOS DE CADA UM DOS CÉNTAVOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*)  
 DO EXERCÍCIO DE 1993, PROVENIENTE DO DEBITO PROPRIO DA CIDADANIA ATIVA (ART. 47 DA LEI MUN. 1520/70) E DO DEBITO DE CADA UM DOS RUBRICAS (ART. 234 DA LEI MUN. 1522/70)

CONTAS DE CREDITO DE CADA UM DOS RUBRICAS, TAMBEM DO ARRELEVAMENTO DO DEBITO PROPRIO DE INSCRICAO DA CIDADANIA ATIVA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1520 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970, QUE ALIMENTA O LÍQUIDO ATIVO. CONSTA, NA DATA, O BALANÇO ANTES DO DEBITO DE CADA UM DOS RUBRICAS DE CADA UM DOS RUBRICAS (CONSIDERANDO TRÊS MIL E QUATROCENTOS SETENTA E TRÊS CÉNTAVOS DE CADA UM DOS CÉNTAVOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*)  
 DO EXERCÍCIO DE 1993, PROVENIENTE DO DEBITO PROPRIO DA CIDADANIA ATIVA (ART. 47 DA LEI MUN. 1520/70) E DO DEBITO DE CADA UM DOS RUBRICAS (ART. 234 DA LEI MUN. 1522/70)

IMP. PROPRIO	127,89	ELIGIÇÃO PÚBLICA	127,89
LÍQUIDA VIAS MUN	37,38	RECEITAS DEB. RES	132,09
VIGILANCIA TRIBUT	255,79	CONSERVAÇÃO DE P	255,79
PREVIDENC. CONTRA	19,73		

PERÍODO	PRINCIPAL	AVULSA	JURCS	ATUALIZAÇÃO
01/01/70	1171,70	414,73	414,77	828,87
02/01/71	1171,70	414,73	414,77	828,87
03/01/72	1171,70	414,73	414,77	828,87
04/01/73	1171,70	414,73	414,77	828,87
05/01/74	1171,70	414,73	414,77	828,87
06/01/75	1171,70	414,73	414,77	828,87
07/01/76	1171,70	414,73	414,77	828,87
08/01/77	1171,70	414,73	414,77	828,87
09/01/78	1171,70	414,73	414,77	828,87
10/01/79	1171,70	414,73	414,77	828,87
11/01/80	1171,70	414,73	414,77	828,87
12/01/81	1171,70	414,73	414,77	828,87
13/01/82	1171,70	414,73	414,77	828,87
14/01/83	1171,70	414,73	414,77	828,87
15/01/84	1171,70	414,73	414,77	828,87
16/01/85	1171,70	414,73	414,77	828,87
17/01/86	1171,70	414,73	414,77	828,87
18/01/87	1171,70	414,73	414,77	828,87
19/01/88	1171,70	414,73	414,77	828,87
20/01/89	1171,70	414,73	414,77	828,87
21/01/90	1171,70	414,73	414,77	828,87
22/01/91	1171,70	414,73	414,77	828,87
23/01/92	1171,70	414,73	414,77	828,87
24/01/93	1171,70	414,73	414,77	828,87
25/01/94	1171,70	414,73	414,77	828,87
26/01/95	1171,70	414,73	414,77	828,87
27/01/96	1171,70	414,73	414,77	828,87
28/01/97	1171,70	414,73	414,77	828,87
29/01/98	1171,70	414,73	414,77	828,87
30/01/99	1171,70	414,73	414,77	828,87
31/01/00	1171,70	414,73	414,77	828,87
32/01/01	1171,70	414,73	414,77	828,87
33/01/02	1171,70	414,73	414,77	828,87
34/01/03	1171,70	414,73	414,77	828,87
35/01/04	1171,70	414,73	414,77	828,87
36/01/05	1171,70	414,73	414,77	828,87
37/01/06	1171,70	414,73	414,77	828,87
38/01/07	1171,70	414,73	414,77	828,87
39/01/08	1171,70	414,73	414,77	828,87
40/01/09	1171,70	414,73	414,77	828,87
41/01/10	1171,70	414,73	414,77	828,87
42/01/11	1171,70	414,73	414,77	828,87
43/01/12	1171,70	414,73	414,77	828,87
44/01/13	1171,70	414,73	414,77	828,87
45/01/14	1171,70	414,73	414,77	828,87
46/01/15	1171,70	414,73	414,77	828,87
47/01/16	1171,70	414,73	414,77	828,87
48/01/17	1171,70	414,73	414,77	828,87
49/01/18	1171,70	414,73	414,77	828,87
50/01/19	1171,70	414,73	414,77	828,87
51/01/20	1171,70	414,73	414,77	828,87
52/01/21	1171,70	414,73	414,77	828,87
53/01/22	1171,70	414,73	414,77	828,87
54/01/23	1171,70	414,73	414,77	828,87
55/01/24	1171,70	414,73	414,77	828,87
56/01/25	1171,70	414,73	414,77	828,87
57/01/26	1171,70	414,73	414,77	828,87
58/01/27	1171,70	414,73	414,77	828,87
59/01/28	1171,70	414,73	414,77	828,87
60/01/29	1171,70	414,73	414,77	828,87
61/01/30	1171,70	414,73	414,77	828,87
62/01/31	1171,70	414,73	414,77	828,87
63/01/32	1171,70	414,73	414,77	828,87
64/01/33	1171,70	414,73	414,77	828,87
65/01/34	1171,70	414,73	414,77	828,87
66/01/35	1171,70	414,73	414,77	828,87
67/01/36	1171,70	414,73	414,77	828,87
68/01/37	1171,70	414,73	414,77	828,87
69/01/38	1171,70	414,73	414,77	828,87
70/01/39	1171,70	414,73	414,77	828,87
71/01/40	1171,70	414,73	414,77	828,87
72/01/41	1171,70	414,73	414,77	828,87
73/01/42	1171,70	414,73	414,77	828,87
74/01/43	1171,70	414,73	414,77	828,87
75/01/44	1171,70	414,73	414,77	828,87
76/01/45	1171,70	414,73	414,77	828,87
77/01/46	1171,70	414,73	414,77	828,87
78/01/47	1171,70	414,73	414,77	828,87
79/01/48	1171,70	414,73	414,77	828,87
80/01/49	1171,70	414,73	414,77	828,87
81/01/50	1171,70	414,73	414,77	828,87
82/01/51	1171,70	414,73	414,77	828,87
83/01/52	1171,70	414,73	414,77	828,87
84/01/53	1171,70	414,73	414,77	828,87
85/01/54	1171,70	414,73	414,77	828,87
86/01/55	1171,70	414,73	414,77	828,87
87/01/56	1171,70	414,73	414,77	828,87
88/01/57	1171,70	414,73	414,77	828,87
89/01/58	1171,70	414,73	414,77	828,87
90/01/59	1171,70	414,73	414,77	828,87
91/01/60	1171,70	414,73	414,77	828,87
92/01/61	1171,70	414,73	414,77	828,87
93/01/62	1171,70	414,73	414,77	828,87
94/01/63	1171,70	414,73	414,77	828,87
95/01/64	1171,70	414,73	414,77	828,87
96/01/65	1171,70	414,73	414,77	828,87
97/01/66	1171,70	414,73	414,77	828,87
98/01/67	1171,70	414,73	414,77	828,87
99/01/68	1171,70	414,73	414,77	828,87
100/01/69	1171,70	414,73	414,77	828,87
101/01/70	1171,70	414,73	414,77	828,87
102/01/71	1171,70	414,73	414,77	828,87
103/01/72	1171,70	414,73	414,77	828,87
104/01/73	1171,70	414,73	414,77	828,87
105/01/74	1171,70	414,73	414,77	828,87
106/01/75	1171,70	414,73	414,77	828,87
107/01/76	1171,70	414,73	414,77	828,87
108/01/77	1171,70	414,73	414,77	828,87
109/01/78	1171,70	414,73	414,77	828,87
110/01/79	1171,70	414,73	414,77	828,87
111/01/80	1171,70	414,73	414,77	828,87
112/01/81	1171,70	414,73	414,77	828,87
113/01/82	1171,70	414,73	414,77	828,87
114/01/83	1171,70	414,73	414,77	828,87
115/01/84	1171,70	414,73	414,77	828,87
116/01/85	1171,70	414,73	414,77	828,87
117/01/86	1171,70	414,73	414,77	828,87
118/01/87	1171,70	414,73	414,77	828,87
119/01/88	1171,70	414,73	414,77	828,87
120/01/89	1171,70	414,73	414,77	828,87
121/01/90	1171,70	414,73	414,77	828,87
122/01/91	1171,70	414,73	414,77	828,87
123/01/92	1171,70	414,73	414,77	828,87
124/01/93	1171,70	414,73	414,77	828,87
125/01/94	1171,70	414,73	414,77	828,87
126/01/95	1171,70	414,73	414,77	828,87
127/01/96	1171,70	414,73	414,77	828,87
128/01/97	1171,70	414,73	414,77	828,87
129/01/98	1171,70	414,73	414,77	828,87
130/01/99	1171,70	414,73	414,77	828,87
131/01/00	1171,70	414,73	414,77	828,87
132/01/01	1171,70	414,73	414,77	828,87
133/01/02	1171,70	414,73	414,77	828,87
134/01/03	1171,70	414,73	414,77	828,87
135/01/04	1171,70	414,73	414,77	828,87
136/01/05	1171,70	414,73	414,77	828,87
137/01/06	1171,70	414,73	414,77	828,87
138/01/07	1171,70	414,73	414,77	828,87
139/01/08	1171,70	414,73	414,77	828,87
140/01/09	1171,70	414,73	414,77	828,87
141/01/10	1171,70	414,73	414,77	828,87
142/01/11	1171,70	414,73	414,77	828,87
143/01/12	1171,70	414,73	414,77	828,87
144/01/13	1171,70	414,73	414,77	828,87
145/01/14	1171,70	414,73	414,77	828,87
146/01/15	1171,70	414,73	414,77	828,87
147/01/16	1171,70	414,73	414,77	828,87
148/01/17	1171,70	414,73	414,77	828,87
149/01/18	1171,70	414,73	414,77	828,87
150/01/19	1171,70	414,73	414,77	828,87
151/01/20	1171,70	414,73	414,77	828,87
152/01/21	1171,70	414,73	414,77	828,87
153/01/22	1171,70	414,73	414,77	828,87
154/01/23	1171,70	414,73	414,77	828,87
155/01/24	1171,70	414,73	414,77	828,87
156/01/25	1171,70	414,73	414,77	828,87
157/01/26	1171,70	414,73	414,77	828,87
158/01/27	1171,70	414,73	414,77	828,87
159/01/28	1171,70	414,73	414,77	828,87
160/01/29	1171,70	414,73	414,77	828,87
161/01/30	1171,70	414,73	414,77	828,87
162/01/31	1171,70	414,73	414,77	828,87
163/01/32	1171,70	414,73	414,77	828,87
164/01/33	1171,70	414,73	414,77	828,87
165/01/34	1171,70	414,73	414,77	828,87
166/01/35	1171,70	414,73	414,77	828,87
167/01/36	1171,70	414,73	414,77	828,87
168/01/37	1171,70	414,73	414,77	828,87
169/01/38	1171,70	414,73	414,77	828,87



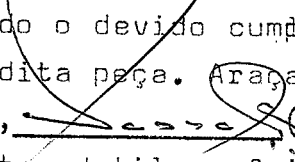
PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO ANEXO DAS FAZENDAS DE ARAÇATUBA-SP.

Oficial:- ELISABETE GON  
Carga:- 1070/ (26.06.95) *wo*  
Execução Fiscal:- 2.512/94  
Exequente:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
Executado:- JOSE MOLINA NETO

ADITAMENTO

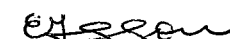
Fica aditado o mandado de fls. 09, com o r. despacho de seguinte teor:- "... 1. Desentranhe-se o mandado de fl (s). 09, para integral cumprimento, nos termos da cota retro. Int. ..." (a.) SORAYA DA ROCHA MELO, MM. Juiz de Direito,

para que possa ser dado o devido cumprimento. NADA MAIS. Era só o que se continha em dita peça. Araçatuba-sp., 02 de junho de 1995. Eu,  Antônio Tácio Hidemitsu - Sassaki ), Escrevente, datilografei e subscrevi.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao aditamento e mandado, dirigi-me à Rua Chiquita Fernandes nº 275, nos dias 21 e 23.06.95, e nesta última data, passei a proceder a Penhora da parte ideal de um imóvel, pertencente ao executado José Molina Neto, conforme Auto de Depósito e Avaliação, em anexo.

Araçatuba, 23/junho/1995.

  
Of. de Justiça.  
Elizabeth T.G. Gon

Cond:- 01 dilig.



PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DE ARAÇATUBA - Estado de São Paulo

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO - Avaliação

Aos VINTE E CINCO dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e NOVENTA E CINCO, nesta Cidade e Comarca de Aracatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da ANEXO DAS RAZENDAS 3ª Vara, e extraído dos autos de ação: EXECUÇÃO FISCAL nº 2512/94 requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA requerido JOSÉ MOLINA NETO

, dirigi-me na data de hoje, à Rua CHIQUITA FERNANDES, 275, nesta comarca, e aí sendo, após formalidades legais, passei a proceder a Penhora da parte ideal ou seja 50% do imóvel pertencente ao executado a seguir descrito:- "Um terreno situado na Rua Professora Chiquita Fernandes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Aracatuba, do Estado de São Paulo, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a mencionada rua Chiquita Fernandes, onde mede 12,50 metros; de um lado, com Remo Maneralli, onde mede 29,50 metros; de outro lado, com Ivo dos Santos, onde mede 28,50 metros; e, nos fundos com Lauro Camargo e outro, onde mede 12,50 metros; imóvel esse localizado do lado esquerdo da referida rua, distante mais ou menos 12,00 metros da esquina com a rua Bernardino de Campos, existindo sobre o mesmo, uma casa residencial, construída de tijolos e coberta com telhas de argila tipo romano, contendo uma sala, escritório, sala de jantar, cozinha, 3 dormitórios, sendo um deles tipo apartamento, banheiro, corredor de circulação, área de frente e outra nos fundos, com quarto de despejo, "W.C." e instalações do tanque, construção esta feita pelos outorgantes vendedores, MATRÍCULA:-13.378 - Folha 2 Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Aracatuba, SP, CADASTRO P.M.A. sob nº 3.11.00.12.0005.0066.01.00.34-Propri. José Molina Neto e sua esposa Maria Inês A. Campos Molina. a Penhora acima nomeei depositário o U. José Molina Neto RG nº 449.212 - residente à Rua Chiquita Fernandes nº 275 - Aracatuba, SP.

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Avaliado em: - R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), referente a 50% do imóvel penhorado.

Elzeu  
O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me nos dias 21 e 23.06.95, e nesta última data, INTIMEI o Sr. José Molina Neto e sua esposa Maria Inês de Arruda Campos Molina, e após a leitura do mandado, ficaram cientes do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, aceitaram a contrafé que lhe ofereci, ficando ciente do prazo para embargos, e executado exarou sua assinatura, Certifico ainda que a esposa do requerido Sra. Maria Inês de Arruda Campos Molina se recusou em exarar sua assinatura no Auto de Penhora.

Araçatuba, 23 de junho de 1995.

*Elizabeth T.G. Gon*  
Oficial de Justiça.  
Elizabeth T.G. Gon

JUIZO DE DIREITO DA VARA DO ANEXO DAS FAZENDAS DE ARACATUCA-SP

CAMARA DO ANEXO DAS FAZENDAS

MANDADO DE CITACAO

O DOUTOR **SORAYA DA ROCHA MELO**

N.º

JUIZ DE DIREITO DA VARA DO ANEXO DAS FAZENDAS DA  
COMARCA DE ARACATUCA, ESTADO DE SAO PAULO, NA  
FOLHA E SOB AS PENAS DA LEI, ETC...

A A N D A AO SENHOR OFICIAL DE JUSTICA DE SUA  
JURISDICAO, EM CONFRONTAMENTO AO PRESENTE, EXPEDIDO NOS AUTOS DE  
EXECUCAO FISCAL, FEITO NUMERO **2.512/94**, REQUERIDA PELA PRE-  
FEITURA MUNICIPAL DE ARACATUCA, CONTRA:

JOSE POLINA NETO 21844.9  
R. PROPRIA CHIQUITA FERNANDES 0275  
I. P. T. U.

... (endereço supra) ...  
E AT SENDO PROCEDIDA A CITACAO DO(A) EXECUTADO(A), RESIDENTE NESTA  
CIDADE, (endereço supra), CU O SEU REPRE-  
SENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS EFETUAR O  
PAGAMENTO DA DIVIDA, ACRESCIDADA DE JUROS, CORRECAO MONETARIA E DE  
OUTROS ENCARGOS, OU NOMENAR-SE PARA A GARANTIA DA EXECUCAO (ART.  
7.º DA LEI 6.830/90). INAC OCCRRENDO O PAGAMENTO OU A NOMEACAO  
DE BENS, PROCEDA A PENHORA OU ARRESTO, EM NAO HAVENDO A CITACAO,  
EM SEUS BENS, TANTOS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DIVIDA, NA  
FORMA DOS ARTIGOS 7.º, III, 10, 11 E 13, DA LEI DAS EXECUCOES FIS-  
CAIS. SE O DEVEDOR FOR PESSOA FISICA E A PENHORA RECAIR EM BENS  
IMOVEIS OU A ELES EQUIPARADOS, DEVERA O SR. OFICIAL DE JUSTICA  
PROCEDER A INTIMACAO DO CONJUGAL, SE CASADO FOR. PROCEDENDO-SE O  
COMPETENTE REGISTRO DA CONSTRECAMO INDEPENDENTEMENTE DE PAGAMENTO  
AO CARTORIO DO REGISTRO IMOBILIARIO. INTIMADO O EXECUTADO OU SEU  
REPRESENTANTE LEGAL DA PENHORA, PROCEDA A SUA CIENTIFICACAO DE  
TUDO, EM QUERENDO, PRECISAR APRESENTAR OS ENCARGOS, NO PRAZO DE  
TRINTA DIAS (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMACAO DA PENHORA,  
E ADVERTENCIA QUE, ASSIM NAO FAZENDO, PRESUMIR-SE-AO COMO VER-  
DADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO  
235, 2ª. PARTE, DO ARTIGO 319, AMBOS DO CODIGO DE PROCESSO  
CIVIL. CONFRATE-SE COM AS PENAS DA LEI.

ARACATUCA, 14 DE julho DE 1994  
EU,  
( Antônio Tácio H. Sasaki )

ESCREVENTE, DATILOGRAFEI E SUBSCREVO, PORTORDEN DO MM. JUIZ.  
OFICIAL: ELISABETE GON  
CARGA... 2611/- (06.9.94)  
Valor da Causa: CR\$111.658,42 (09/93)

Ante 22.08.94 às 14:40

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Papa Chiquita Fernandes 275 nesta Comarca, no dia: 22/08/1994 às 14:40 horas e aí sendo, CITEI, Sr. José Molina Neto, do inteiro teor deste,

..... e a seguir após cumprir a leitura do mandado e das cópias anexas,..... exarou sua nota de ciência no mandado e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 22 de agosto de 1994

Etzgen  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao Cartório de Anexo Fiscal nesta Comarca, no dia: 01/09/1994 às .....

..... e aí sendo, deixei o prazo legal, sem pagamento ou pagamento de bens, de se proceder a penhora, tudo em vista que a autora, não forneceu dados sobre o imóvel gerador do débito, motivo pelo qual, baixo, o presente mandado, aguardando novas determinações

..... O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 02 de setembro de 1994

Etzgen  
Oficial de Justiça

Cond: - O dilig a receber (mapa)

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé haver decorrido  
" in albis " o prazo para oferecimento de embargos.  
Em, 30 de julho de 1.995. Eu, [Signature],  
Escrevente.

VISTA.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de 04 AGO 1995  
de 1.9\_\_\_\_, faço vista destes autos a(o) Dr.(a) Pro-  
curador Municipal. Eu, [Signature],  
Escrevente.

Juli Juiz: -  
L. de Guacal  
de data para  
praceamento da parte  
ideal do imóvel  
permeado os fl.

Ate. 31.10.95  
[Signature]

**VISTA**

Aos 17.07.18, faço vista dos presentes autos à **Dra. TATIANA GONÇALVE DINIZ FERNANDES**, Procurador Municipal. Eu [assinatura], escrevente, subscrevo.

**Execução Fiscal nº 2.512/1994**

MM. Juiz,

A exequente vem manifestar ciência quanto a designação de leilão as fls. 89, contudo em levantamentos realizados apuramos que o executado JOSÉ MOLINA NETO, faleceu no dia 27/01/2015, e que foi aberto processo de inventário e ainda o imóvel penhorado as fls. 16, faz parte da relação de bens, sendo nomeado como inventariante a viúva MARIA INES DE ARRUDA CAMPOS MOLINA, que inclusive tem pleno conhecimento dos débitos, posto que por diversas vezes requereu prazo no processo de inventário para a juntada da certidão negativa de débitos, estando o feito em vias de ser arquivado, conforme se verifica pelas cópias em anexo.

Desta forma, requer o que se segue:

1 - A juntada aos autos do extrato dos débitos correspondentes a presente execução, cujo montante importa em R\$-18.487,21.- ( - ), referente IPTU, dos exercícios de 1989 a 1992, do imóvel penhorado as fls. 16, oportuno ainda registrar que sobre referido imóvel incidem ainda dos débitos correspondentes a outras execuções, cujo montante importa em R\$-85.165,98.- ( - ), referente IPTU, dos exercícios de 1997 a 2018, conforme extrato em anexo.

2 - O aditamento da inicial para constar como executado o ESPOLIO DE JOSÉ MOLINA NETO e que sejam convalidados todos os atos processuais realizados até o presente momento, posto que anteriores a data do falecimento.

3 - O prosseguimento do feito, nos termos do R. despacho de fls. 89, devendo o ESPÓLIO DE JOSÉ MOLINA NETO, ser intimado através da inventariante

MARIA INES DE ARRUDA CAMPOS MOLINA, CPF Nº 025.833.138.00, residente e domiciliada na Rua Professora Chiquita Fernandes nº 275, nesta cidade.

94  


Termos em que, pede deferimento.

Araçatuba, 17 de julho de 2018.

  
**Tatiana Gonçalves Diniz Fernandes**  
**Procuradora Municipal**  
**OAB/SP 189.361**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

128

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0016800-23.1994.8.26.0032  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Aracatuba  
Requerido: Jose Molina Neto

**CONCLUSÃO.**

Aos 24 de julho de 2018, faço estes autos conclusos, ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Araçatuba, Dr. José Daniel Dinis Gonçalves. Eu, ....., Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**Vistos.**

Diante comprovação do falecimento do executado e tendo em vista a abertura de inventário, pendente de decisão, com fundamento no art. 131, "I", do CTN e art. 779, "II", do CPC, **DEFIRO** o pedido de fls. 93/94, passando a execução a correr contra o espólio do executado. Façam-se as anotações necessárias.

Nesse sentido:

*TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS TIDOS POR VIOLADOS. ÓBITO DO SUJEITO PASSIVO OCORRIDO NO CURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE DE REDIRECIONAMENTO CONTRA O ESPÓLIO. VERBA HONORÁRIA IRRISÓRIA. POSSIBILIDADE DE MAJORAÇÃO. 1. A matéria não analisada pela instância de origem, consubstanciada nos arts. 142 e 202 do CTN; 267, IV e § 3º do CPC e 2º, § 5º, I, da Lei 6.830/80, não pode ser conhecida por esta Corte, em razão da inexistência do necessário prequestionamento da questão suscitada. 2. Nos termos do art. 131, III, do CTN, o falecimento do contribuinte não impede o Fisco de prosseguir na execução dos seus créditos, sendo certo que, na abertura da sucessão, o espólio é o responsável pelos tributos devidos pelo "de cujus". 3. Possibilidade de a ação originalmente proposta contra o devedor com citação válida seja redirecionada ao espólio, quando a morte ocorrer no curso do processo de execução, sem a necessidade de substituição da CDA. Precedente: REsp 1124685/RJ, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 03/11/2010. 4. "A revisão de honorários advocatícios sucumbenciais somente é possível na via do recurso especial diante de hipóteses excepcionais TRIBUNAL DE JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO São Paulo Apelação nº 1003669-07.2016.8.26.0318 -Voto nº 9 em que a referida verba é fixada em valores irrisórios ou excessivos, aplicando-se às demais situações a Súmula 7/STJ" (AgRg no AREsp 185.465/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 10/10/12). 5. No caso dos autos, constata-se que a condenação em honorários advocatícios foi fixada em*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

129  
S

*valor irrisório, razão pela qual se impõe sua majoração para R\$ 1.000,00, atualizados monetariamente a partir desta decisão. 6. Agravo regimental a que se dá parcial provimento, apenas, para fixar os honorários advocatícios em R\$ 1.000,00, corrigidos monetariamente a partir desta decisão. (AgRg no AREsp 81.696/RJ, Rel. Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, DJe 19/09/2013) (grifo nosso)*

**Ementa:** EXECUÇÃO FISCAL – Ajuizamento contra parte legítima – Falecimento no decurso da demanda, após citação válida – Alteração do polo passivo da execução para direcioná-la contra o espólio – Possibilidade – Hipótese que configura sucessão processual – Prova da má-fé dos herdeiros RECURSO PROVIDO. – (Apelação nº 1003669-07.2016.8.26.0318 TJSP – Relator: Fontes Muniz, 15ª Câmara de Direito Público, data do julgamento 23/03/2017, DJE 30/03/2017)

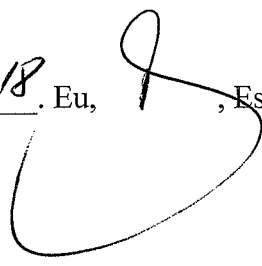
Prossiga-se como determinado às fls. 89, devendo as intimações acerca da reavaliação e intimação da data dos leilões serem realizadas na pessoa da representante do espólio, a inventariante nomeada na ação de inventário Sra. MARIA INES DE ARRUDA CAMPOS MOLINA.

Intime-se.  
Araçatuba, 24 de julho de 2018.

**José Daniel Dinis Gonçalves**  
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA.**

Recebi estes autos em cartório, em 25.07.18. Eu, , Escrevente, subscrevi.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**URGENTE**

**URGENTE – MAPEAR DILIGÊNCIAS**

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**MAPEAR DILIGÊNCIAS**

Processo Físico nº: 0016800-23.1994.8.26.0032 - N. Ordem 2.512/1994  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU  
Requerente: Prefeitura Municipal de Aracatuba  
Requerida: Espólio de José Molina Neto  
Valor do Débito: R\$ 18.487,21 – Atualizado até 16/07/2018  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 032.2018/024364-4

**Bem(ns) a constatar/reavaliar:** : *"parte ideal ou seja 50% do lote de terreno situado na Rua Professora Chiquita Fernandes, nº 275, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São paulo, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a mencionada rua Chiquita Fernandes, onde mede 12,50 metros; de um lado, com Remo Manarelli, onde mede 20,50 metros; de outro lado com Ivo dos Santos, onde mede 28,50 metros; e nos fundos com Lauro Camargo e outro, onde mede 12,50 metros; imóvel esse localizado do lado esquerdo da referida rua, distante mais ou menos 12,00 metros da esquina com a rua Bernardino de Campos, existindo sobre o mesmo uma casa residencial, construída de tijolos e coberta com telhas de argila tipo romana, contendo uma sala, escritório, sala de jantar, cozinha, três dormitórios, sendo um deles tipo apartamento, banheiro, corredor de circulação, área de frente e outra no fundo, com quartos de despejo, "WC" e instalações do tanque, construção esta feita pelos outorgantes vendedores. Matriculado no CRI local 13.378"*

**Data da última avaliação:** 27 de dezembro de 2005 - **Valor da última avaliação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a parte ideal correspondente a 50%

**Localização do bem penhorado:** Rua Professora Chiquita Fernandes, 275 – Araçatuba /SP.

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

- **ESPÓLIO DE JOSÉ MOLINA NETO**(executada) na pessoa da inventariante MARIA INES DE ARRUDA CAMPOS MOLINA – RG 3.594.017-SP - CPF 803.310.928-91, que poderá ser localizada na Rua Professora Chiquita Fernandes, 275 – Araçatuba /SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**INTIME-SE o Espólio** acerca dos atos e termos da ação, entregando-lhe cópia da inicial, CDAs, auto de penhora e decisão de fls. 128/129; proceda, ainda, a **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) acima descrito, certificando-se o estado em que se encontra(m), descrevendo eventual(is) construção(ões) existente(s), bem como à INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima mencionado(a)(s) do valor da avaliação e de que foram designados os dias 23 de outubro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

de 2018, às 14:00 horas, para realização de **PRIMEIRO LEILÃO**, sendo que, no caso de não haver licitantes ou o(s) bem(ns) penhorado(s) não alcançar(em) lance superior à importância da avaliação, fica designado o **dia 05/11/2018, às 14:00 horas** para realização de Segundo leilão, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) por quem maior lance oferecer, desde que não considerado preço vil; **CIENTIFICANDO-O(S)** de que os leilões serão realizados exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal [www.wleiloes.com.br](http://www.wleiloes.com.br), nos quais serão captados os lance, tendo sido nomeado como leiloeiro "**ANTONIO CARLOS SEOANES**" – [www.wleiloes.com.br](http://www.wleiloes.com.br) – Telefones (11) 97257-1001 e (11) 4082-2850, e-mail [juridico@wleiloes.com.br](mailto:juridico@wleiloes.com.br) e que foi fixado o valor da comissão do leiloeiro em 5%(cinco por cento) do valor da eventual arrematação, observando que deverá ser paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance de. **CERTIFIQUE-SE**, se o caso, estar(em) o(a)s executado(a)s e/ou depositário(a) em lugar incerto e não sabido.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Araçatuba, 25 de julho de 2018. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº \*

**- RS (A MAPEAR)**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0016800-23.1994.8.26.0032  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Aracatuba  
Requerido: Espólio de Jose Molina Neto  
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça Alaor Tristante Junior (28147)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 032.2018/024364-4 dirigi-me à Rua Chiquita Fernandes, 275, e procedi à constatação e reavaliação, conforme auto anexo. Em seguida, INTIMEI o Espólio de José Molina Neto na pessoa de sua inventariante Maria Inês de Arruda Campos Molina do inteiro teor deste mandado, da reavaliação, data, hora, e local dos leilões, que lhe li e dos quais bem ciente ficou.

O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 30 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 dil.

## AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

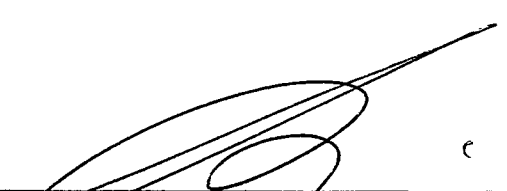
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 11h00, em cumprimento do mandado anexo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba, SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0016800-23.1994.8.26.0032 – Nº de Ordem 2.512/1994, requerida por Prefeitura Municipal de Araçatuba contra Espólio de José Molina Neto, dirigi-me ao endereço indicado e após as formalidades legais, procedi à **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** sobre:

*“A parte ideal, ou seja, 50% (Cinquenta por Cento) do lote de terreno situado na Rua Professora Chiquita Fernandes, 275, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, SP, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a mencionada rua Chiquita Fernandes, onde mede 12,50 metros, de um lado com Remo Manarelli, onde mede 20,50 metros; de outro lado com Ivo dos Santos, onde mede 28,50 metros; e nos fundos com Lauro Camargo e outro, onde mede 12,50 metros; imóvel este localizado do lado esquerdo da referida rua, distante mais ou menos 12,00 metros da esquina com a Rua Bernardino de Campos, existindo sobre o mesmo uma casa residencial, construída de tijolos e coberta com telhas de argila tipo romana, contendo uma sala, escritório, sala de jantar, cozinha, três dormitórios, sendo um deles tipo apartamento, banheiro, corredor de circulação, área de frente e outra nos fundos, com quarto de despejo, WC, e instalações do tanque. Matrícula nº 13.378 do CRI local.”*

AVALIAÇÃO: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), referente a 50% do imóvel penhorado, ora constatado e reavaliado.

Do que para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, Depósito e Avaliação que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado das diligências.

OFICIAL DE JUSTIÇA

  
Alaor Tristante Júnior – Matrícula nº 318053



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0016800-23.1994.8.26.0032  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Aracatuba  
Requerido: Espólio de Jose Molina Neto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves

Vistos

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, que deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. O procedimento do leilão deve observar o disposto do artigo 22 da Lei 6.830/80 e ainda nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O primeiro pregão será realizado com abertura no dia 03/11/2021, às 00h e encerramento no dia 05/11/2021, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 06/12/2021, ambos em horário de Brasília. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o sr. **FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br)** que, conforme consta, é autorizado e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja comissão, desde logo, fixo o em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos; devendo eventuais interessados cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Façam-se as intimações necessárias (partes, credor hipotecário, cônjuge, terceiro interessado, síndico). Tratando-se de bem imóvel, requisite-se via ARISP, certidão imobiliária atualizada.

Junte a exequente, com antecedência mínima de cinco dias da realização do primeiro leilão, o demonstrativo atualizado do débito.

Intimem-se.

Araçatuba, 19 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**Protocolo de Certidões**

---

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP
Nº do Processo:	0016800-23.1994.8.26.0032
CPF:	025.833.138-00

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH21080057545D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

## Penhora Online - Respostas de certidões



SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Central  
ARACATUBA  
São Paulo

**Protocolo** SPH21080057545D      **Cartório** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

**Tipo** Pedido Matrícula      **Nº Processo** 0016800-23.1994.8.26.0032

**CNPJ / CPF**      **Nome / Razão**

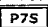

**Tipo Resposta**  
Certidão

**Observações**

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 19/08/2021):**

Solicitação respondida em 20/08/2021 08:48:37.

**Certidões:**

Matrícula	Download	Visualizar
21080057545D	 P7S	

**Respondido em**  
20/08/2021

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata.sp@gmail.com.br](mailto:criata.sp@gmail.com.br)

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO  
OFICIAL

Protocolo  
Nº 418971

211  
8

MARCELO

13 378

FOLHA

01



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARAÇATUBA - S.P.  
ULYSSES DO AMARAL PAULA  
OFICIAL

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Um terreno situado na rua Professora Chiquita Fernandes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a mencionada rua Chiquita Fernandes, onde mede 12,50 metros; de um lado, com Remo Maneralli, onde mede 29,50 metros; de outro lado com Ivo dos Santos, onde mede 28,50 metros; e, nos fundos com Lauro Camargo e outro, onde mede 12,50 metros; imóvel esse localizado do lado esquerdo da referida rua, distante mais ou menos 12,00 metros da esquina com a rua Bernardino de Campos, existindo sobre o mesmo, uma casa residencial, construída de tijolos e coberta com telhas de Argila tipo romano, contendo uma sala, escritório, sala de jantar, cozinha, 3 dormitórios, sendo um deles tipo apartamento, banheiro, corredor de circulação, área de frente e outra nos fundos, com quarto de despejo, "W.C." e instalações de tanque, construção esta feita pelos outorgantes vendedores.- Proprietários: DANIEL MORETTI e sua mulher da. APARECIDA BASILIO MORETTI, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele pecuarista, Rg. nº 3.169.626, ela de prendas domésticas, Rg. nº 6.279.058, residentes e domiciliados na cidade de Araçatuba, deste Estado.- Título aquisitivo; transcrição anterior nº 41.891, deste registro.- Dou fé.- Araçatuba, 09 de agosto de 1978.- Eu, Ulysses do Amaral Paula Oficial, o fiz datilografar e subscrevi.....

R-01-J-13 378

Por escritura de compra e venda, lavrada no 1º cartório de notas, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, no livro nº 95, às fls. 92, em 29 de março de 1976; DANIEL MORETTI e sua mulher da. APARECIDA BASILIO MORETTI, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele pecuarista, Rg. nº 3.169.626, ela de prendas domésticas, Rg. nº 6.279.058, residentes e domiciliados na cidade de Araçatuba, deste Estado; TRANSMITEM à ELZIO SCARPIN, brasileiro, casado, lavrador, Rg. nº 6.415.766 e do Cic sob nº 362.327.858-00, residente e domiciliado na Fazenda São José Bairro Estiva, deste município; e JOSÉ ADEMER SCARPIN, brasileiro, solteiro, soldador, Rg. nº 7.479.696, e do Cic sob nº 558.189.948-72, residente e domiciliado nesta cidade de Araçatuba, na rua 7 de dezembro, nº 567; o imóvel acima matriculado, pelo preço de Cr\$ 680.000,00.- Dou fé.- Araçatuba, 09 de agosto de 1978.- Eu, Ulysses do Amaral Paula Oficial, o fiz datilografar e subscrevi.....

R-2-M-13.378

Por escritura de 29 de agosto de 1979, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da comarca de Arigui, deste Estado-(livro nº 109, fls. 167/173); os proprietários, ELZIO SCARPIM e sua mulher DAIR FERREIRA SCARPIM, brasileiros  
(continua no verso)



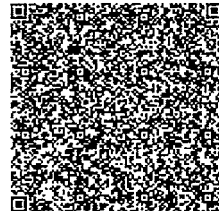


# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO  
OFICIAL



213

MATRÍCULA

13.378

FOLHA

2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

(continuação fls. 1)

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

6515/77, inscritos no CPF. nº 705.712.798.72, residentes e domiciliados na cidade de Birigui-SP, VENDERAM o imóvel matriculado à JOSE MOLINA NETO, brasileiro, advogado, portador do RG, nº 2.449.212-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com d. MARIA INES DE ARRUDA-CAMPOS MOLINA, inscritos no CPF. nº 025.833.138.00, residentes nesta cidade, à rua Chiquita Fernandes nº 275, pelo valor de R\$ 80.000.000.- Araçatuba, 08 de novembro de 1.985.- Em (João Gilberto Galvão), Escr. Aut. datilografel. - (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.:

Av-05 em 25 de maio de 2010.

### AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Por ofício nº 028/2010-rog, expedido em 18 de janeiro de 2010, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária Araçatuba-SP, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, nos autos da Medida Cautelar Fiscal nº 2009.61.07.009977-0, movida pela UNIÃO/FAZENDA NACIONAL em face de JOSE MOLINA NETO, CPF. 025.833.138-00, foi procedida a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, consoante registro nº 4.370, lançado no Livro de Indisponibilidade em 02/02/2010. (Protocolo n.º 209.789 de 28/01/2010). AVERBADO POR: (Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati), Escrevente Autorizada. Marcelo Augusto Santana de Melo, oficial.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

### CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 418971) que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Araçatuba, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Custas:	
Ao Oficial	R\$ NIHIL
Ao Estado	R\$ NIHIL
A Sec da Fazenda	R\$ NIHIL
Ao TJSP	R\$ NIHIL
Ao Reg. Civil	R\$ NIHIL
MP	R\$ NIHIL
ISS	R\$ NIHIL
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ NIHIL</b>

Selo Digital: 1204773E30000000275410216

**VISTA**

Aos \_\_\_\_\_, faço vista dos presentes autos ao **Dr. ELIANE SOARES PEREIRA**, Procuradora Municipal. Eu \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevo.

**Execução Fiscal nº 2.512/1994**

M.M.JUIZ:

Ciente da designação de datas para realização de leilão do imóvel gerador dos débitos penhorado nestes autos, contudo vem requerer o que se segue:

1 - A juntada aos autos da consulta de C.P.F. junto a Receita Federal.

2 - A juntada aos autos dos débitos correspondentes a presente ação executiva, atualizado até a presente data, conforme extrato em anexo.

3 - A juntada aos autos de outros débitos também correspondentes ao imóvel gerador dos débitos, atualizados até a presente data, conforme extrato em anexo.

Araçatuba, 25 de Agosto de 2021.

  
**ELIANE SOARES PEREIRA**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP – 320.081

**Receita Federal - PF**

<i>Nome</i> MARIA INES DE ARRUDA CAMPOS MOLINA	<i>Mãe</i> IDALINA STORTI DE ARRUDA CAMPOS	<i>CPF</i> 803.310.928-91
<i>D. N</i> 08/04/1944	<i>Data Últ. Atualização</i> 17/09/2020	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Feminino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Pendente de Regularização
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> 32
<i>Código Ocupação principal</i> 292	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> 2020	<i>Endereço</i> RUA CHIQUITA FERNANDRES 275 NIHIL
<i>Município - UF</i> ARACATUBA - SP	<i>CEP</i> 16015470	<i>Telefone</i> N/I
<i>Unidade Administrativa</i> ARACATUBA	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

## Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

Origem de Pesquisa: Imobiliário

21844

Data da Atualização: 24/08/2021

Inscrição 3-11-00-12-0005-0066-01-00

Id.Físico 21844

Proprietário JOSÉ MOLINA NETO (ESPÓLIO) CRC 34173

CPF 025.833.138-00

RG 2.449.212

Local do Imóvel RUA: PROFESSORA CHIQUITA FERNANDES, 275.

Bairro VILA BANDEIRANTES, CEP: 16015-485.

Loteamento Matrícula:

Endereço de Entrega RUA: PROFESSORA CHIQUITA FERNANDES, 275.

Bairro VILA BANDEIRANTES, CEP: 16015-485. ARAÇATUBA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	2512/1994	Lan.208508	1989	1,68	577,44	1.589,74	115,80	228,46	0,00	2.513,12
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	2512/1994	Lan.223668	1990	1,92	659,88	1.737,43	132,36	253,20	0,00	2.784,79
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	2512/1994	Lan.243764	1991	6,12	2.103,60	5.284,86	421,92	781,70	0,00	8.598,20
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	2512/1994	Lan.186336	1992	5,88	2.021,16	4.834,39	405,48	726,69	0,00	7.993,60
<b>Total da Inscrição</b>							<b>15,60</b>	<b>5.362,08</b>	<b>13.446,42</b>	<b>1.075,56</b>	<b>1.990,05</b>	<b>0,00</b>	<b>21.889,71</b>
<b>Total Débito Geral</b>							<b>15,60</b>	<b>5.362,08</b>	<b>13.446,4</b>	<b>1.075,56</b>	<b>1.990,05</b>	<b>0,00</b>	<b>21.889,71</b>



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

## Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

Origem de Pesquisa: Imobiliário

21844

Data da Atualização: 24/08/2021

Inscrição 3-11-00-12-0005-0066-01-00

Id.Físico 21844

Proprietário JOSÉ MOLINA NETO (ESPÓLIO) CRC 34173

CPF 025.833.138-00

RG 2.449.212

Local do Imóvel RUA: PROFESSORA CHIQUITA FERNANDES, 275.

Bairro VILA BANDEIRANTES, CEP: 16015-485.

Loteamento Matricula:

Endereço de Entrega RUA: PROFESSORA CHIQUITA FERNANDES, 275.

Bairro VILA BANDEIRANTES, CEP: 16015-485. ARAÇATUBA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	1497/2001	Lan.144999	1997	893,28	2.741,16	6.487,42	726,96	1.084,83	0,00	11.933,65
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	7937/2002	Lan.228662	1998	733,92	2.095,92	4.711,56	424,44	796,72	0,00	8.762,56
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	7937/2002	Lan.171264	1999	680,04	1.899,36	3.985,09	386,88	695,16	0,00	7.646,53
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	7937/2002	Lan.131194	2000	680,04	1.688,16	3.362,89	355,20	608,70	0,00	6.694,99
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	7937/2002	Lan.203133	2001	680,04	1.553,16	2.903,25	335,04	547,14	0,00	6.018,63
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	4156/2006	Lan.185028	2002	707,88	1.454,52	2.551,62	324,36	503,77	0,00	5.542,15
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	4156/2006	Lan.163976	2003	718,56	1.241,52	2.131,58	176,40	426,88	0,00	4.694,94
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	4156/2006	Lan.945918	2004	727,32	1.078,68	1.855,64	162,60	382,50	0,00	4.206,74
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	3352/2008	Lan.1155554	2005	740,18	969,02	1.653,64	153,84	351,62	0,00	3.868,30
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	3352/2008	Lan.1339186	2006	860,10	1.015,63	1.702,24	168,74	374,72	0,00	4.121,43
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	3352/2008	Lan.1444188	2007	1.005,37	1.124,17	1.804,75	191,76	412,68	0,00	4.538,73
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	1874/2013	Lan.1551432	2008	1.181,54	1.216,58	1.888,50	215,77	450,36	0,00	4.952,75
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	1874/2013	Lan.1668460	2009	1.190,11	1.086,43	1.656,21	204,83	413,78	0,00	4.551,36
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	1874/2013	Lan.1770546	2010	1.194,40	998,67	1.463,88	197,40	385,44	0,00	4.239,79
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	1874/2013	Lan.1877893	2011	1.200,83	883,31	1.266,13	187,56	353,78	0,00	3.891,61
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	1874/2013	Lan.1987869	2012	1.304,82	820,29	1.163,56	191,27	347,95	0,00	3.827,89
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	15071941720198	Lan.2103892	2013	1.321,97	713,48	992,34	183,23	321,22	0,00	3.532,24
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	15071941720198	Lan.2248875	2014	1.360,56	618,60	846,08	178,19	300,48	0,00	3.303,91
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	15071941720198	Lan.2388734	2015	934,18	342,21	456,32	114,87	184,82	0,00	2.032,40
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	15071941720198	Lan.2642316	2016	1.390,58	325,69	527,72	154,45	239,87	0,00	2.638,31
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	15071941720198	Lan.2884849	2017	1.403,44	221,74	402,23	146,27	217,47	0,00	2.391,15
IPTU/TX	21844	Imobiliário	AJUIZADO	15071941720198	Lan.3212827	2018	1.530,03	191,07	318,42	154,88	219,51	0,00	2.413,91
IPTU/TX	21844	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA		Lan.3347160	2019	1.190,88	98,91	174,13	116,10	0,00	0,00	1.580,02
IPTU/TX	21844	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA		Lan.3634524	2020	1.455,60	61,50	96,53	136,52	0,00	0,00	1.750,15
IPTU/TX	21844	Imobiliário	NORMAL		Lan.3852180	2021	1.538,61	0,00	8,40	39,03	0,00	0,00	1.586,04
<b>Total da Inscrição</b>							<b>26.624,28</b>	<b>24.439,78</b>	<b>44.410,13</b>	<b>5.626,59</b>	<b>9.619,40</b>	<b>0,00</b>	<b>110.720,1</b>
<b>Total Débito Geral</b>							<b>26.624,28</b>	<b>24.439,78</b>	<b>44.410,1</b>	<b>5.626,59</b>	<b>9.619,40</b>	<b>0,00</b>	<b>110.720,18</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**URGENTE**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

Processo Físico nº: 0016800-23.1994.8.26.0032 - N. Ordem 2512/94  
Classe – Assunto: Execução Fiscal  
Requerente: Prefeitura Municipal de Aracatuba  
Requerido: Espólio de Jose Molina Neto  
Valor do Débito: R\$ 21.889,71 – Atualizado até 24/08/2021  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 032.2021/022316-6

**DILIGÊNCIAS À MAPEAR**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

- **ESPÓLIO DE JOSÉ MOLINA NETO**(executada) na pessoa da inventariante **MARIA INES DE ARRUDA CAMPOS MOLINA** – RG 3.594.017-SP - CPF 803.310.928-91, que poderá ser localizada na Rua Professora Chiquita Fernandes, 275 – Araçatuba /SP.

\* Bem(ns) a ser(em) leiloado(s) descritos no auto de penhora que segue em anexo, fazendo parte integrante deste mandado (50% do móvel matriculado no CRI de Araçatuba sob nº 13.378 – Valor da última avaliação da fração que será levada a leilão R\$ 300.000,00 – 28/08/2018 )

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à

**INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima mencionado(a)(s) de que foram designadas praças para alienação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos; sendo que o primeiro pregão será realizado com abertura no dia 03/11/2021, às 00:00h e encerramento no dia 05/11/2021, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 06/12/2021. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil

Ainda, a **CIENTIFICAÇÃO** de que os leilões serão realizados exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados os lance, tendo sido nomeado como leiloeiro **FELIPE DOMINGOS PERIGO JUCESP Nº 919**, 0800 780-8000, e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) e que foi fixado o valor da comissão do leiloeiro em 5%(cinco por cento) do valor da eventual arrematação, observando que deverá ser paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. **CERTIFIQUE-SE**, se o caso, estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) e/ou depositário(a) em lugar incerto e não sabido.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Araçatuba, 26 de agosto de 2021. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

